

## EDITAL N.º 08/15

--- DOMINGOS LINHARES QUINTAS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA.-----

--- **FAZ PÚBLICO QUE:** Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 28º e do n.º 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do n.º 2 do Artigo 27º e Artigo 32º do Regimento, convoca a 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sintra, a realizar no dia **23 de abril de 2015**, no Palácio Municipal de Valenças, na Vila de Sintra, às **19:30 horas**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. a) Expediente e informações.
2. Apresentação do relatório das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) de Sintra.
3. Intervenção dos Grupos Políticos Municipais nos termos do ponto 2, n.º 3 do artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.
4. Apreciar a atividade municipal nos termos da alínea c), n.º 2 do Artigo 25º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
5. **Proposta n.º 235-P/2015**  
Apreciar e votar a proposta referente à retificação da proposta n.º 826-P/2014 aprovada na reunião de Câmara de 21 de outubro de 2014 e na Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2015, referente à adesão do Município de Sintra à A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, nos termos da respetiva proposta.
6. **Proposta n.º 246-P/2015**  
Apreciar e votar a proposta referente à aceitação a título gratuito para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 260,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico com a área total de 6920,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 44 secção “K” da extinta freguesia de Pero Pinheiro e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o n.º 1437 da freguesia de Montelavar, nos termos da respetiva proposta.
7. **Proposta n.º 7/AMS/2015**  
Tomar conhecimento do relatório anual das Comissões nos termos do artigo 71º do Regimento da Assembleia Municipal.

--- Os Municípes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da Sessão pelos meios e no horário abaixo indicados, explicitando os dados identificativos e o assunto; permitindo-se que, em circunstâncias extraordinárias, por deliberação da Mesa, sejam aceites inscrições após esse prazo, desde de não esteja preenchido o número máximo de oito intervenções por Sessão. -----



**SINTRA**

CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Número máximo de inscrições: 8.-----  
--- Horário:-----  
--- 09.00h - 12h.30m-----  
--- 14.00h - 17h.30m-----  
--- Tel: 21.923.69.01/2-----  
--- Fax: 21.923.69.06-----  
--- E-Mail: [ams@cm-sintra.pt](mailto:ams@cm-sintra.pt)-----

--- A Sessão iniciar-se-á pelo período de intervenção aberto ao público, nos termos do nº 1 do artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e nº 1 do Artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal; seguindo-se de imediato o período da ordem de trabalhos, ao abrigo do artigo 53º da referida Lei e Artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.---

--- Sintra, 15 de abril de 2015.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Domingos Linhares Quintas



PATRIMOINE MONDIAL  
WORLD HERITAGE  
PATRIMONIO MUNDIAL